

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02922/2022

DATA: 17/11/2022

PROCESSO Nº 09341170/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE E , estabelecida na DT CATUANA, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.708/0001-07 e CGF nº 06.411.919-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39269021	KIT REPARO CORREIA URETANO 96-26064-5, COMPOSTO DE:COLA PLASTOPANG 1090F/QT ATIVADOR 968F PANG DA COLA ROLO EM MADEIRA E TECNIL SILICONE PAPEL , FUNÇÃO: COLA PLASTOPANG 1090F/QT - COLA OS DOIS LADOS DA ESTEIRA DA MAQUINA DE CORTE EASTMAN; ATIVADOR 968F PANG DA COLA - ADIANTA A CURA DA COLA UTILIZADA NA ESTEIRA DA MAQUINA DE CORTE EASTMAN; ROLO EM MADEIRA E TECNIL - MANUSEIO E PRESSAO SOBRE COLA E AS DUAS PARTES DA ESTEIRA PRA EVITAR BOLHAS E AGILIZAR A CURA DO MATERIAL; SILICONE - SERVE PARA REALIZAR A SOLDA DA ESTEIRA; PAPEL - ISOLAR ESTEIRA PARA EVITAR SUJEIRA, APLICADO EM: MAQUINA DE CORTE DE TECIDOS EASTMAN, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE PÁS DE TURBINAS EÓLICAS. NOME COMERCIAL: 96-26064-5 KIT URETHANE BELT SKIVED SEAM. SAP: 406493
2	40169300	CORDAO SILICONE EASTMAN 67-26033-1, COMPOSTO DE: SILICONE, APLICAÇÃO: CORDAO DE SILICONE EASTMAN PARA COLAR E FAZER REPAROS NA ESTEIRA EASTMAN, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE PÁS DE TURBINAS EÓLICAS. NOME COMERCIAL: SILICONE CORD EASTMAN R. 67-26033-1. SAP: 403307

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser

direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

